

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPI Nº 254, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

Delega competências às autoridades que menciona para contratações e demais atos de gestão no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Nacional de Direitos Territoriais Indígenas, do Ministério dos Povos Indígenas e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, ao seu substituto legal, para, no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas, praticar os seguintes atos:

I - celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio deste Ministério dos Povos Indígenas, e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, objetivando a formulação, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas para os povos indígenas.

Art. 2º. Fica autorizado ao Secretário Nacional de Direitos Territoriais Indígenas, do Ministério dos Povos Indígenas, a editar os atos complementares necessários à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. O Ministro de Estado dos Povos Indígenas poderá avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos objeto da delegação prevista nesta Portaria, bem como rever decisões tomadas no exercício da competência delegada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

ELOY TERENA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

